



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231
E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ART. 18, §1º DA LEI N.º 14.133/2021.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A aquisição de eletrodomésticos para as unidades escolares e para a Secretaria Municipal de Educação é fundamental para garantir melhores condições de trabalho e a adequada execução das atividades, especialmente no preparo e armazenamento da merenda escolar. Equipamentos modernos asseguram maior higiene, segurança alimentar e eficiência, além de contribuírem para a saúde e o bem-estar dos alunos e servidores. Ademais, recursos como sistemas de som auxiliam no desenvolvimento de práticas pedagógicas mais dinâmicas e alinhadas às metodologias atuais. Ressalta-se, ainda, a necessidade de substituição de equipamentos já desgastados, como ocorre na E.M. Presidente Castello Branco, cuja geladeira tem apresentado falhas recorrentes, demandando constantes reparos.

Além disso, tais aquisições fortalecem a capacidade de atendimento em situações emergenciais e promovem a sustentabilidade, por meio da utilização de equipamentos mais eficientes no consumo de energia e água. Dessa forma, trata-se de um investimento estratégico que visa não apenas suprir necessidades imediatas, mas também melhorar a qualidade do ambiente escolar e, conseqüentemente, do ensino ofertado no município.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A presente contratação encontra-se **prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)** da Secretaria Municipal de Educação para o exercício 2026, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021. Essa previsão no planejamento anual evidencia o alinhamento da demanda com os objetivos estratégicos da Administração, assegurando que a contratação atenda às necessidades previamente mapeadas e priorizadas no âmbito da gestão educacional. A inclusão da aquisição no PCA reforça, ainda, que houve análise prévia da demanda, avaliação da capacidade orçamentária e identificação da solução mais adequada para garantir a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas.

III - Requisitos da contratação;

Tendo em vista que os materiais a serem adquiridos são de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a entrega do objeto, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

social, trabalhista e econômica. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Item	Produto	Cód	Primeiros Passos	Gota de Leite	Castello Branco	Secretaria	Qtd. Total	Und	Vr. Unitário	Vr. Total
1	Freezer horizontal 513 litros inverter 127v - Tecnologia Inverter: Até 20% de economia de energia. Eficiência energética A+: Menor consumo e maior economia de energia. Capacidade: Modelo com Capacidade de 513L. Dupla Função: Para congelar ou resfriar em temperatura entre - 23°C e 3°C. Turbo Freezer: Resfriamento mais rápido Painel frontal intuitivo: Facilita na hora de acionar todas as funções Rodas 360°: Ajudam no posicionamento e na movimentação. Facilidade na hora de abrir: Tampa lateral e a alça ergonômica.	6.005.721	1	1	1	1	4	UND	R\$ 3.928,02	R\$ 15.712,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

	Dreno frontal: Escoamento da água do degelo sem tirar o freezer do lugar. Acabamento da Porta/Frontal Branco, Acabamento Lateral Branco, Alarme de Porta Aberta Não, Altura (cm) 90, Altura (embalado) (cm) 97, AutoSense Não, Capacidade Bruta do Freezer (L) 521, Capacidade Bruta do Refrigerador (L) N/A, Capacidade Bruta Total (L) 521, Capacidade Líquida do Freezer (L) 513, Capacidade Líquida do Refrigerador (L) N/A, Capacidade Líquida Total (L) 513									
2	Refrigerador Domestico Frost Free; Duplex, 2 Portas; Capacidade Minima 450 Litros; Branco; Contendo Prateleiras, Gaveta, Separador de Garrafas, Porta Ovos, Porta Latas; Dimensoes Aprox: (185 x 70 x 72)cm = (a x l x P); 127v; Garantia Minima 12 Meses; Com Selo Procel Letra A;Voltagem 110v	6.005. 723	1	1	1	1	4	UND	R\$ 4.171,73	R\$ 16.686,92
3	Par de Caixas amplificada profissional 1000w bluetooth, na cor preta 110v/220v bivolt , tipo de alto- falante: woofer, potencia de 1kw, com suporte tipo tripé, quantidade de caixa	6.005. 722				1	1	PAR	R\$ 2.481,70	R\$ 2.481,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

	de som 02, ambas com tripé e microfone sem fio, com bateria possibilitando o uso sem estar conectada a tomada.									
4	Lavadora de Roupa Domestica 17kg 110v ; Cesto Em Aço Inox; Pintura Em Cor Branca; Modelo Vertical, C/aceso, Abertura, Tampa Superior, C/funcoes: Lava, Centrifuga e Outras; Medindo (102x60x66)cm (axlpx); Minimo de 12 Programas de Lavagem e 4 Niveis de Agua, Com Filtro para Retencao de Fiapos; Com Capacidade de Lavar de No Minimo 17 Kg de Roupas; Classificacao Energetica A, Max de Consumo de Agua P/ciclo, No Nivel Mais Alto, Em Ciclo Normal 200l; Minimo de 12 Programas de Lavagem e 4 Niveis de Agua; Produto Com Filtro para Retencao de Fiapos, Acompanha Mangueiras de Entrada e de Saida de Agua; 110 V; Fechamento Superior Da Tampa Com Visor Transparente; Na Cor Branca; Em Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto;	62.000 .011	1		1		2	UND	R\$ 2.608,18	R\$ 5.216,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

5	Maquina de lavar roupa Capacidade 12kg Máquina de lavar roupas com capacidade mínima de 12 kg, 110V, ciclo completo (molho, lava, enxágua e centrifuga).	6.005.724		1		1	2	UND	R\$ 1.830,79	R\$ 3.661,58
6	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS Características gerais: jarra com capacidade de 1,2l; copo do liquidificador com capacidade de 1,8l; 2 velocidades + pulsar. Todos os acessórios podem ser guardados dentro da jarra, menos o espremedor de frutas. Possui acessórios que executam múltiplas funções; design vertical para ocupar menos espaço na cozinha; pés antiderrapantes para maior segurança; trava de segurança. Funções: processar, moer, cortar, misturar, triturar, fatiar, granular, espremer, picar, liquidificar. Composição: metal e plástico. Dimensões (a x l x p): aparelho como liquidificador: 42 x 22,5 x 23 cm; aparelho como espremedor de frutas: 32 x 25,5 x 23 cm; aparelho como multiprocessador: 37,5 x 25,5 x 23 cm. Acessórios: jarra, liquidificador, espremedor, lâmina de picar, disco adaptador e acessório fatiador.	53.003.039	1	1	1		3	UND	R\$ 406,56	R\$ 1.219,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

	Funções: batedor, cortador, espremedor, fatiador, liquidificador, moedor, triturador, emulsificar, picar. Especificações técnicas: nº de velocidades: 2, consumo de energia (kW/h): 0,8 kW/h, potência (W): 800W, capacidade total da tigela do processador (litros): 1,2 L, Tensão/Voltagem: 110V - 220V, Conteúdo da Embalagem: 1 multiprocessador de alimentos com 2 velocidades pulsar - 800W, jarra liquidificador, espremedor, lâmina de picar, disco adaptador e acessório fatiador, manual de instruções. Com garantia.								
7	FORNO ELÉTRICO - Com visor com capacidade de cozinhar em temperatura de 50 a 300°C. Com potência mínima de 5Kw, frequência de 50hz, tipo de alimentação 220v, capacidade mínima de 120 litros, com duas grelhas, tipo de montagem de chão, com toda estrutura pronta (pés inclusos), dimensões aproximadas AxLxP = 139x94x66 cm. Que o forno já venha montado ou que o fornecedor providencie	6.005.725			1	1	UND	R\$ 2.776,18	R\$ 2.776,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

	a montagem no ato da entrega.									
	Total									R\$47.754,50

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

O levantamento de mercado realizado pelo SisCotação teve por finalidade identificar as alternativas disponíveis, avaliar preços praticados para subsidiar a escolha da solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacionais, observando os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Com base em consultas de valores de licitações já homologadas, desse modo, a solução adequada para aquisição de eletrodomésticos é o Pregão eletrônico, previsto no art. 29, da lei n.º 14.133/2021.

VI - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução proposta compreende aquisição de eletrodomésticos para atender as demandas das Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2026, mediante procedimento licitatório, com o objetivo de atender às demandas do município de Santa Mercedes. Tal contratação justifica-se com fundamento nos estudos técnicos que orientam as ações da administração pública e na própria política pública voltada à área da educação e administração geral.

A solução, em sua integralidade, envolve o levantamento das quantidades e necessidades específicas de cada unidade, a realização de análise mercadológica destinada à definição do valor de mercado para cada item, a conclusão da fase interna do processo licitatório e, posteriormente, o início da fase externa, com a publicação do edital e o chamamento dos proponentes. Após o cumprimento das exigências legais, procede-se à seleção da proposta mais vantajosa e, em seguida, à formalização do contrato, estabelecendo o vínculo jurídico entre as partes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

Superadas essas formalidades, inicia-se a execução contratual, que contará com o acompanhamento do fiscal designado pela autoridade competente, bem como dos servidores responsáveis pelo serviço prestado em cada unidade. Os pedidos serão realizados individualmente por unidade; somente após a efetiva realização do serviço será emitida a nota fiscal e autorizado o pagamento. Ressalta-se que itens em desacordo com as especificações contratuais serão recusados, e, em caso de divergências, será lavrado auto de notificação.

VII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Considerando que a presente contratação se refere a aquisição eletrodomésticos para atender as demandas das Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2026, cuja as quantidades foram baseadas na atual necessidade de cada setor, não se faz viável o parcelamento da contratação.

Tal medida assegura maior eficiência e atendimento das necessidades de cada unidade escolar, otimização dos recursos públicos e plena observância ao princípio da economicidade, além de garantir a continuidade dos serviços prestados sem riscos de interrupção ou perda.

VIII - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A contratação proposta visa alcançar resultados que assegurem economicidade, racionalização de recursos envolvendo os setores da educação, cultura, esportes e lazer, por meio de disputa pelo menor preço.

IX - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Não há providências prévias ao contrato. Os servidores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP já estão qualificados para fazer a gestão e fiscalização da aquisição pretendida.

X - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não há.

XI - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

Não há.

XII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A contratação mostra-se adequada e necessária para o atendimento da demanda apresentada, uma vez que o objeto proposto está em conformidade com as necessidades da Administração, atende ao interesse público e observa os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

Santa Mercedes-SP, 14 de janeiro de 2026.

DANIEL ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação